



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 38 DE 25 DE JULHO DE 1986.

ABRE NA SECRETARIA DE SERVI  
ÇOS PÚBLICOS, O CRÉDITO SU  
PLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$....  
1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE  
CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, u  
sando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº3154  
de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei 839, de 25 de No  
vembro de 1985,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de  
Serviços Públicos, o crédito suplementar no valor de CZ\$.....  
1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZADOS), para reforço da seguinte  
Dotação Orçamentária:

|                      |                                 |
|----------------------|---------------------------------|
| 11                   | Secretaria de Serviços Públicos |
| 11.01                | Gabinete do Secretário          |
| 11.01.10.60.327.2.19 | Ampliação da Rede e Luminárias  |
| 4.0.0.0              | Despesas de Capital             |
| 4.1.0.0              | Investimentos                   |



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

4.1.1.0

Obras e Instalações

CZ\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZA  
ZADOS)

ARTIGO 2º - A Despesa de que trata o  
Artigo 1º da Presente Lei, será coberta com recursos oriundos do  
Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vi  
gor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em  
contrário.

Várzea Grande, 25 de Julho de 1986.

  
JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS  
Prefeito Municipal